



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

REJEITADO EM: 16/10/15

Parecer Nº. 10/2015

José Pereira Nunes
Presidente

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

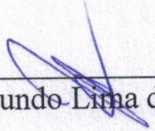
Recebemos nesta Comissão para relatar, o Projeto de Lei nº 005/2015 da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão que autoriza o poder executivo Municipal, a fazer a Permuta de Lote de Terreno no Povoado de Bananal, afim de atender o interesse público.

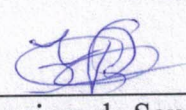
Parágrafo Único. A área dada em permuta pelo Município está avaliada em 80.000,00 (oitenta mil reais), enquanto que a do Senhor FRANCISCO PEREIRA SILVA está avaliada em 127.280,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais) e fica ligada a área já pertencente ao Município, aonde está sendo construída uma Escola com 06 (seis) salas de aula, padrão FNDE.

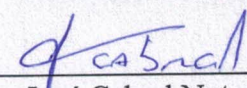
Conforme descrito no parágrafo único do projeto em tela, a permuta não gera ônus para o município.

O projeto de lei em análise, obedece os requisitos de Constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou matéria, e não encontrando impedimento à aprovação. Sendo entendimento está o projeto apto a à votação do plenário.

Sala da Comissão de justiça e Redação, 16 de outubro de 2015.

Presidente: 
Raimundo Lima de Moraes

Relator: 
Francisco de Sousa Brasil

Membro: 
José Cabral Neto

Recebi(mos) em
20/10/2015
às 12h22min